



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 6.986 – 11/10/2024**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 ..... R\$ 2.100,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93 ..... R\$516.370,70

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R\$ 16.495,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

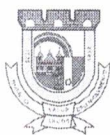
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 ..... R\$ 89.991,25

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.91 ..... R\$ 10.948,53

Sub-total ..... R\$100.939,78

**TOTAL: ..... R\$635.905,48**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R\$ 16.495,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.39 ..... R\$100.939,78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R\$516.370,70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

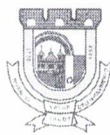
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... R\$ 2.100,00

**TOTAL: ..... R\$635.905,48**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de outubro de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.986, de 11/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de outubro de 2024.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal